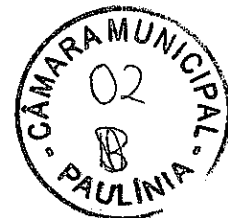




CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 357/2019

**“PROPÕE AO EXECUTIVO A
POSSIBILIDADE DE
INCORPORAÇÃO DO ABONO
DE MIL REAIS CONCEDIDO
POR MEIO DA LEI Nº 3.345, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2013 AO
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

No ano de 2013 tramitou nesta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 26/2013, culminando com a publicação da Lei nº 3.345, de 18 de novembro de 2013, que concedeu aos servidores públicos municipais um conjunto de quatro abonos provisórios.

No intuito de valorizar e assegurar aos servidores públicos o benefício já incorporado de fato em seus orçamentos familiares há mais de cinco anos proponho a incorporação do abono concedido por meio da Lei nº 3.345/2018 ao salário base.

Ressalto que o abono concedido tem natureza provisória e gera insegurança aos servidores públicos, pois a supressão deste benefício acarretaria uma diminuição real em seus vencimentos.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que junto ao Departamento/Secretaria competente estude a possibilidade de atender a esta Indicação.

Paulínia, 04 de abril de 2019


VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA (ZÉ COCO)

PROTOCOLADO 12559/2019 - 05/04/2019 14:37 - PROCESSO 35927 - RODRIGO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 357/2019

AUTOR: VEREADOR ZÉ COCO

APRESENTADA EM SESSÃO DE 09/04/2019

“PROPÕE AO EXECUTIVO A POSSIBILIDADE DE INCORPORAÇÃO DO ABONO DE MIL REAIS CONCEDIDO POR MEIO DA LEI Nº 3.345, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

No ano de 2013 tramitou nesta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 26/2013, culminando com a publicação da Lei nº 3.345, de 18 de novembro de 2013, que concedeu aos servidores públicos municipais um conjunto de quatro abonos provisórios.

No intuito de valorizar e assegurar aos servidores públicos o benefício já incorporado de fato em seus orçamentos familiares há mais de cinco anos proponho a incorporação do abono concedido por meio da Lei nº 3.345/2018 ao salário base.

Ressalto que o abono concedido tem natureza provisória e gera insegurança aos servidores públicos, pois a supressão deste benefício acarretaria uma diminuição real em seus vencimentos.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que junto ao Departamento/Secretaria competente estude a possibilidade de atender a esta Indicação.

Paulínia, 10 de abril de 2019


~~Luciano Almeida Carrer~~
DIRETOR GERAL ADJUNTO

Publicado na Secretaria. Data supra


Rodrigo Antonio Quaiatti
DIRETOR LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

Nesta data foi apresentada a Indicação nº 357/19. À Secretaria para as providências.

Paulínia, 09 de abril de 2019

**RODRIGO ANTONIO QUIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO**

INFORMAÇÃO

Nesta data, esta Indicação foi encaminhada ao Executivo, através do Ofício nº 229/19.

Paulínia, 10 de abril de 2019

**JOSIANE LOPES
CHEFE DA SECRETARIA**